



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

21 de Outubro de 2014

Ano III

Edição N° 427

DECRETO N.º 97/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 463/2014 de 17/10/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
010310001.2001	Legislativo Municipal	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Total	50.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial de dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
010310001.2001	Legislativo Municipal	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art. 3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2014.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

21 de Outubro de 2014

Ano III

Edição N° 427

LEI N.º 463/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
010310001.2001	Legislativo Municipal	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Total	50.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial de dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
010310001.2001	Legislativo Municipal	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de Outubro de 2014.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

21 de Outubro de 2014

Ano III

Edição N° 427

PORTARIA N° 302/2014

conferidas por Lei:

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 20 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Obras		
Sinval Rufino de Jesus	01/03/2013 a 01/03/2014	03/11/2014 a 22/11/2014

Obs. Será pago ao servidor abono de férias, mais 10 dias de férias não gozada, convertido em abono Pecuniário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

de outubro de 2014. Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 303/2014

conferidas por Lei:

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

RESOLVE

CONCEDER férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Serra do Cadeado 40%		
José de Oliveira Bueno	01/02/2011 a 01/02/2012	07/10/2014 a 05/11/2014
Vila Maria 40%		
Geraldo José de Lima	09/05/2012 a 07/05/2013	20/10/2014 a 18/11/2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

de outubro de 2014. Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.